TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 098/2017

#### TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 098/2017

QUARTO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME, decorrente do Processo Interno nº 12648/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.660.416/0001-07, com endereço à Av. Nova Cantareira, nº 2398, Água Fria – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor ADALBERTO GUERRA, brasileiro, solteiro, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.465.859-7 SSP/SP e do CPF. Nº 125.870.198-77. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2017, instruído no Processo Interno nº 10924/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03/07/2018 com término em 01/08/2018, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.
- 1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se com o término da licitação e contratação de uma nova empresa o termo se extingua automaticamente, ou seja, independente de notificação, tendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades e desocupar as instalações da Municipalidade, sob pena multa de 01 (um) saláriomínimo por dia de atraso.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem valor total de R\$ 68.695,71 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cindo reais e setenta e um centavos).

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br



#### Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 098/2017

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 430 Vinculo 05.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Lorena Rodrigues de Oliveira

Secretária De Saúde

Adalberto Guerra

In Vitro Diagnostico Especializado Ltda - Me